



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra suficiente e qualificada para a execução de serviços de poda de árvores, roçada manual e roçada tratorizada, com a utilização de seus equipamentos, visando a manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas municipais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É importante esclarecer que, no início deste ano, houve a posse da atual gestão, que determinou a manutenção, conservação e limpeza de todas as áreas públicas municipais.

Realizada a inspeção de todas as áreas públicas municipais e iniciados os trabalhos, a Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial constatou que o quadro de servidores é insuficiente para a expressiva quantidade de serviços a serem executados.

Diante do contexto, há necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços de poda de árvores, roçada manual e roçada tratorizada, buscando, assim, a efetiva limpeza, manutenção e conservação das áreas públicas municipais.

O excesso de folhagens, galhos secos, doentes e/ou mal formados, vegetação excessiva, entre outros, é um problema que, em áreas públicas como, por exemplo, praças, parques, campos e calçadas, tende a gerar uma série de consequências, como possibilidade de acidentes, danos em rede elétrica, proliferação de animais peçonhentos e comprometimento da segurança pública.

A contratação para a prestação do referido serviço, que consiste, também, a conservação de áreas verdes, permitirá a remoção de resíduos e afastará possíveis riscos. E desta forma será efetiva a manutenção de pontos arborizados, permitindo a boa formação e desenvolvimento das árvores.

Frisa-se que, atualmente, o quadro de servidores municipais é insuficiente para a manutenção desse serviço, que está cada vez mais se acumulando a ponto de tornar-se invencível. Há expressiva quantidade de serviço, bem como a necessidade de utilização de equipamentos específicos para a poda e roçada, como roçadeiras, lâminas, tratores, giro zero.

Por fim, a presente contratação tem como objetivo assegurar mão de obra suficiente e qualificada para sanar todos os problemas elencados, e, com a execução dessas melhorias, manter a cidade segura, limpa e conservada para os moradores.



3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo a disponibilidade de mão de obra suficiente e qualificada para a execução de serviços de poda e roçada, visando a manutenção e conservação de todas as áreas públicas municipais. A seguir, descrição sumária dos serviços a serem realizados:

Item	Descrição Sumária	Unidade	Unidade Mês	Quantidade Total Anual
1	Poda de árvores: objetivo de eliminar galhos secos, doentes ou que representem risco à segurança pública, além de promover a formação adequada das árvores para o seu desenvolvimento. Os serviços incluem, mas não se limitam a: poda de galhos secos, doentes ou mal formados; desbaste de copa e remoção de galhos que interfiram em redes elétricas, telefonia, ruas e calçadas; e limpeza e remoção de resíduos gerados pela poda. Ainda, deverá ser executada a poda observando a forma (seletiva, artística e/ou drástica) e a necessidade, bem como o coroamento de plantas. <u>Poda pequeno porte</u>	Quantidade	100	1.200
2	<u>Poda médio porte</u>	Quantidade	60	720
3	<u>Poda grande porte</u>	Quantidade	20	240
4	<u>Roçada manual</u> : realizada em áreas de difícil acesso, tais como canteiros centrais, margens de vias públicas, calçadas e outras áreas onde o uso de máquinas não é viável. Os serviços incluem: roçada com facões, enxadadas e outros utensílios manuais; limpeza e remoção do mato cortado e dos resíduos gerados; e garantia de que as áreas roçadas estejam livres de vegetação invasora. <u>Roçada tratorizada</u> : realizada em áreas amplas e de fácil acesso, utilizando trator com implemento adequado (roçadora ou lâmina) para o corte de vegetação. Os serviços incluem: roçada de grandes áreas, como praças, parques, campos e áreas de preservação; limpeza e remoção de resíduos de vegetação gerados durante a roçada; e garantia de que a área seja deixada limpa e acessível após a execução do serviço.	M²	75.000 M²	900.000 M²



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

Os referidos valores referem-se as estimativas de produção mensal, podendo as mesmas serem efetuadas abaixo desta estimativa ou acima, respeitando o quantitativo total global do item. E o pagamento basear-se-á nesses critérios mensais de medição de cada serviço e quantitativo.

Abaixo, descrição detalhada dos serviços:

1 - Roçada manual: consiste no corte de mato e/ou grama com roçadeiras costais e/ou outros equipamentos adequados, poda de arbustos e similares, rente ao solo, em praças, canteiros centrais de vias públicas e outras áreas verdes. Recorte de gramados e canteiros junto a meios-fios, muretas, muros e prédios, largura 0,15 m.

2 - Capinação manual: consiste na retirada manual de vegetações existentes em pavimentos (asfálticos, paralelepípedos, calçadas, etc.) e raspagem das sarjetas para remoção de areia e outros detritos. Distância aproximada a partir da guia de 1,00 m no leito carroçável, bem como, calçadas e passeios fronteiros a praças e imóveis públicos.

A eliminação de formigueiros e cupinzeiros e ervas daninhas encontradas durante a execução das atividades acima se dará através da utilização de agentes químicos adequados de acordo com a legislação em vigor, a serem prescritos pelo Responsável Técnico da Contratada.

Nos casos de roçagem e limpeza de terrenos e áreas particulares, objetos da falta de atendimento por parte dos proprietários de notificações expedidas pela fiscalização de posturas do Município ou de decisões do Poder Judiciário, a Prefeitura Municipal emitirá Ordem de Serviço especificando o imóvel, sua área e localização, para que a empresa a ser contratada execute a limpeza em até 07 (sete) dias úteis. Em até 05 (três) dias úteis após a execução, a Contratada deverá encaminhar à Contratante relatório com os custos incorridos (Equipe x dia – Capina e Roçada; Equipe x dia – com operador e outros). Nesses casos, posteriormente, o Município cobrará as despesas da execução dos serviços do proprietário, possuidor ou titular do domínio útil, conforme o disposto no art. 14 da Lei n. 2.595, de 9 de junho de 2015.

3 - Coroamento de árvores, arbustos e palmeiras: nos gramados, esse serviço deverá ser executado obrigatoriamente antes do serviço de corte de grama.

4 - Retirada por completo (raízes, caule e folhas) de vegetação invasora (plantas daninhas) dos gramados.

5 - Roçada Mecanizada (Trator/ Trator “Giro Zero”): esse serviço consiste na roçada de gramado ou vegetação com a utilização de trator agrícola/minitrator (Trator “Giro Zero”) equipados com roçadeiras de arrasto ou articuladas. Atuar conforme critérios estabelecidos no Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Administração e Governo dentro de toda a extensão do município de



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

Pompeia/SP, inclusive distritos através de ordem de serviço, para prestar serviços gerais em vias e logradouros, escolas públicas, unidades de saúde, centros e associações comunitárias, campos de futebol, locais de realização de eventos públicos, espaços de recreação e as áreas verdes e sistemas de lazer de propriedade ou de responsabilidade do município e atendimento a terrenos particulares acompanhados pelo setor de fiscalização de posturas sendo esses multados pela não execução após notificação do setor. Os locais onde os serviços serão executados e que podem causar incidentes, deverão ser protegidos com rede protetora para que evitem o lançamento de objetos que causem acidentes pessoais ou danos materiais (veículos, imóveis, entre outros). Posteriormente, deverão ser feitos os demais serviços como acabamentos com roçadeira costal ou manual, rastelamento e remoção do material resultante da limpeza.

Os materiais resultantes dos atos de limpeza descritos nos itens destes subtítulos deverão ser coletados num prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas) e transportados, expensas da Contratada, até destinação ambientalmente adequada, indicada pela Contratada, sempre previamente aprovada pela Prefeitura Municipal, comprovados pelos manifestos de transporte de resíduos – MTR e/ou Certificados de disposição de resíduos. A Contratada deverá refazer ou complementar os serviços licitados, sem ônus para a Contratante, sempre que estiverem em desacordo com o contrato.

Em áreas urbanas é imprescindível a utilização de telas de proteção para a realização dos serviços de roçagem em canteiros centrais e rotatórias em vias públicas urbanas a fim de prevenir acidentes, devido ao risco quando da realização de roçadas em espaços públicos, pois a máquina em funcionamento pode vir a bater em alguma pedra, lascas de madeiras, vidros, pedaços de ferro e parafusos deixados ao solo, com isso, o risco de que estes resíduos sejam arremessados não intencionalmente contra veículos, pedestres, ciclistas e outros, se torna possível, podendo ocasionar sérios danos materiais e corporais e consequentemente acidentes graves. As telas de proteção garantem a segurança de condutores de veículos, ciclistas e pedestres que transitam nas vias públicas da cidade.

A escolha da solução para a contratação deve atender a requisitos técnicos e operacionais que garantam a adequação do serviço às normas de segurança, realizando os serviços conforme especificado, utilizando materiais e equipamentos adequados.

Os parâmetros para estabelecer o conceito de poda de pequeno porte, médio porte e grande porte serão determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente posteriormente.



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

Todos os equipamentos utilizados nas atividades deverão ser fornecidos pela empresa a ser contratada e estar em perfeitas condições de funcionamento, utilizando os prestadores materiais adequados e certificados, conforme as normas ambientais e de segurança do trabalho vigentes.

A empresa a ser contratada deverá garantir que todos os profissionais envolvidos nos serviços estejam utilizando equipamento de proteção individual (EPIs) necessários, como, por exemplo, capacetes, luvas, óculos de proteção, botas, protetores auriculares, entre outros.

Registra-se que as despesas de transporte dos profissionais correrão por conta e risco da empresa a ser contratada, ficando o Município de Pompeia/SP isento de quaisquer ônus e encargos.

No mais, os serviços deverão ser realizados de acordo com as boas práticas profissionais, observando a qualidade e o prazo estabelecido para a execução, conforme cronograma a ser acordado semanalmente entre a Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial e a empresa a ser contratada.

Por fim, as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no processo.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á pelo fornecimento de mão de obra suficiente e qualificada para realizar serviços de poda de árvores, roçada manual e roçada tratorizada, com a utilização de seus equipamentos, visando a manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas municipais.

Adiante, descrição dos serviços a serem executados:

- **Poda de árvores:** deverá ser feita com o objetivo de eliminar galhos secos, doentes e/ou que representem riscos à segurança pública, promovendo a formação adequada das árvores para o seu desenvolvimento. Os serviços incluem, mas não se limitam a: poda de galhos secos, doentes e/ou mal formados; desbaste de copa e remoção de galhos que interfiram em redes elétricas, telefonia, ruas e calçadas; limpeza e remoção dos resíduos gerados pela poda. Ainda, deverá ser executada a poda observando a forma (seletiva, artística e/ou drástica) e a necessidade, bem como o coroamento de plantas.

- **Roçada manual:** deverá ser realizada em áreas de difícil acesso, tais como canteiros centrais, margens de vias públicas, calçadas e outras áreas onde o uso de máquinas não se aplica. Os serviços incluem: roçada com facões, enxadas e outros utensílios manuais, limpeza e remoção de mato e resíduos.



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

- **Roçada tratorizada:** deverá ser realizada em áreas amplas e de fácil acesso, utilizando implementos adequados nos tratores, quais sejam roçadoras ou lâminas. Os serviços incluem: roçada de grandes áreas como praças, parques, campos e áreas de preservação, limpeza e remoção de resíduos de vegetação produzidos durante a roçada.

Todos os serviços devem garantir que as áreas roçadas e podadas fiquem livres de vegetação invasora, e que as respectivas áreas estejam limpas e acessíveis após a execução do serviço.

Os serviços devem ser executados de segunda a sexta-feira das 7h00min às 17h00min, respeitados os direitos trabalhistas quanto à jornada pela empresa Contratada.

4.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os critérios de medição a serem utilizados pelos técnicos da fiscalização devem verificar:

- se a execução dos serviços/manutenções atendem as normas técnicas, normas de segurança e as descrições do Termo de Referência;
- serão efetuadas ordens de serviços semanais, por parte da Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial, referentes aos serviços licitados neste termo referência;
- se os serviços executados atendem as necessidades da Prefeitura Municipal e se estão de acordo com o termo de referência;
- o critério de medição deste objeto será pelo número de funcionários e equipamentos utilizados em relação à extensão das áreas atendidas;
- avaliação da qualidade da poda e roçada em termos de remoção de resíduos, corte uniforme de vegetação, onde caso o serviço não fica a contento e não seja refeito, será descontado todos os serviços prestados como mão de obra e maquinários, utilizados na designação do serviço.

Cabe esclarecer que a Contratada fará seu relatório mensal e o apresentará para a Prefeitura Municipal ao final do mês.

O relatório de execução de serviços deverá ser apresentado diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial, devendo conter a ordem de serviço do local, bem como registro fotográfico da execução do serviço (antes/ durante e após finalização).

A Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do relatório de execução feita pela Contratada através de protocolo, procederá ao seu exame, liberando a versão final, através do Laudo de Liberação expedido pela Secretaria Municipal de



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial, para que a Contratada expeça as respectivas faturas.

É assegurado a todo o tempo o acompanhamento e inspeções por parte da Prefeitura licitante e de órgãos governamentais, no local do referido serviço.

O relatório dos serviços executados para efeito de pagamento será feito pela área competente em até, no máximo, 30 (trinta) dias.

O pagamento do serviço executado será efetuado de acordo com as ordens de serviços passadas semanalmente, com análise do relatório de execução de serviços da empresa mensal apresentado diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial, contendo a ordem de serviço e o registro fotográfico da execução do serviço (antes/ durante e após finalização).

O prazo para o pagamento terá início após a validação da medição dos serviços.

4.2. DA ORDEM DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial expedirá todas as sextas-feiras a ordem de serviços para a empresa Contratada, que deverá dar início à execução do trabalho solicitado a partir da segunda-feira seguinte.

A empresa a ser contratada deverá comprovar que o responsável técnico indicado tem vínculo profissional e, portanto, está autorizado a receber a ordem de serviços.

Como exposto anteriormente, para o pagamento do serviço prestado, a empresa a ser contratada deverá enviar relatório de execução de serviços todo final do mês diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial, contendo a ordem de serviço e o registro fotográfico da execução do serviço (antes/ durante e após finalização).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra suficiente e qualificada é o único meio de executar todos os serviços de poda de árvores, roçada manual e roçada tratorizada para possibilitar a manutenção, conservação e limpeza das áreas públicas municipais.

O atual quadro de servidores da Prefeitura Municipal é insuficiente para a execução dos referidos serviços, que são contínuos e exigem esforço constante da equipe.

Neste momento, a solução que melhor atende as necessidades do Município é a contratação de mão de obra, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

também pela empresa contratada, possibilitando, assim, o cumprimento do dever de manutenção da cidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa a ser contratada deverá: garantir que os profissionais estejam devidamente capacitados e preparados para a execução dos serviços; realizar os serviços conforme cronograma semanal, utilizando materiais e equipamentos; cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços; realizar a limpeza e remoção dos resíduos após cada serviço executado; e informar a Prefeitura Municipal a respeito de qualquer eventualidade que comprometa a execução dos serviços, como acidentes, falhas nos equipamentos e/ou atrasos.

Também é de extrema importância que o prestador de serviços atenda todas as normas ambientais, de segurança e de trabalho vigentes, assumindo plena responsabilidade por eventuais danos causados à saúde pública, meio ambiente ou a terceiros.

Frisa-se que a empresa a ser contratada deverá possuir todos os equipamentos e veículos atualizados indispensáveis para a prestação efetiva do serviço licitado.

Ainda, deverá ser apresentada relação da equipe técnica designada para a execução do serviço objeto deste edital, indicando a qualificação de cada um de seus componentes.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com os orçamentos obtidos até o momento de três empresas, o valor médio da prestação de serviços é de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da presente contratação serão cobertas com recursos disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

02.09 – Divisão de Serviços Municipais

02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública

15.452.0020.244 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Ficha 277



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

10. PROPOSTA: No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como fretes, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei n. 14.133/2021.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização da contratação o Sr. Claudirlei Santiago Domingues, da Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial.

Aprovo o presente termo de referência.

Laís Regina Santos do Carmo Oliveira
Setor de Licitações e Contrato